Lei nº 4.672

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Príncipe da Paz***, a atual rua sem denominação, perpendicular à Rua Monte Alto, localizada no Bairro Taquara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas denominativas, bem como comunicar a todos os órgãos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 27 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereadora Maria dos Anjos Ramos (Liota)